

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Angélica do Carmo Souza.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público identificado como Rua "T", localizado no bairro Petrópolis 1, fica denominado Rua Angélica do Carmo Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

> Prefeitura Municipal de Santa Luca PUBLICADO EM: (0 / 0 / 23

NOME: Jéssica Marcílio de Oliveira MATRÍCULA: Matrícula: 35754

SETOR DE PROTOCOLO